



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 564/93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações deficitárias constantes do Orçamento Geral do Município, até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 1.993.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e três.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nr. 042/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, cumprindo atribuições legais na Administração Pública Municipal e necessitando de Suplemento Orçamentário para concluir suas atividades neste Exercício de 1993, faz ingressar nessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza-o a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

Deve-se esclarecer, na oportunidade, que o aludido Projeto, além das fundamentações legais que o sustenta, encontra-se orientado pela inclusa Projeção da Arrecadação para 1.993, seguida de Nota Explicativa, apresentadas pelo Departamento de Contabilidade do Município, que fazem parte integrante da presente Mensagem.

ISTO POSTO e por tudo mais que o mesmo, administrativamente, representa resta recorrer à Vossa Excelência e demais Vereadores desse Parlamento, para que, após examinado e aprovado, seja, o Presente Projeto, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, com convocações de sessões extraordinárias, se necessárias, tendo em vista o prazo estabelecido para a sua exequibilidade.

Reiterando protestos da mais elevada estima e consideração, extensivas a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT, aos sete dias do mês de dezembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO.
SR. IRON RESENDE DE ANDRADE
M.D. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJECAO DA ARRECADACAO PARA 1.993

MES	PREVISAO	ARRECADACAO	%	EXC. VERIFICADO
JANEIRO	2.083.333,33	1.557.391,20	X	- (525.942,13)
FEVEREIRO	2.083.333,33	3.043.243,25	95,00%	433.967,79
MARCO	2.083.333,33	3.862.657,42	26,93%	2.213.291,88
ABRIL	2.083.333,33	4.873.614,14	26,17%	5.003.572,69
MAIO	2.083.333,33	7.824.134,48	60,54%	10.744.373,84
JUNHO	2.083.333,33	9.737.349,02	24,45%	18.398.389,53
JULHO	2.083.333,33	11.941.085,88	27,40%	28.256.142,08
AGOSTO	2.083.333,33	18.398.479,41	54,08%	44.571.288,16
SETEMBRO	2.083.333,33	22.208.010,82	20,71%	64.695.965,65
OUTUBRO	2.083.333,33	21.334.787,02	-3,93%	83.947.419,34
NOVEMBRO	2.083.333,33	65.892.232,20	208,85%	147.756.318,21
SOMA	20.833.333,30	170.672.984,84	582,69%	147.756.318,21
DEZEMBRO	2.083.333,37	70.000.000,00	6,23%	215.672.984,84
SOMA	25.000.000,00	240.672.984,84	862,69%	215.672.984,84

NOTA EXPLICATIVA:

Ate 30/11/93 arrecadou-se 582,691939% do Orcamento inicial de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhoes de cruzeiros reais), gerando um excesso de 147.756.318,21 (Cento e quarenta e milhos, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito cruzeiros Reais e vinte e um centavos) de acordo com a planilha de arrecadacao teremos ate o final do exercicio um montante arrecadado de Cr\$ 240.672.984,84 (Duzentos e quarenta milhoes, seissentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros Reais e oitenta e quatro centavos) ou seja, um percentual de 862,691939% sobre o orcamento original, tendo assim uma disponibilidade de excesso para autorizacao de aproximadamente cr\$- 70.000.000,00 (Seteenta milhoes de cruzeiros reais).

DEPTO. DE CONTABILIDADE.


Jesus Castro Galinde
Fdo. Contábil - CRC MT - 3943



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI NR. 042/93 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações deficitárias constantes do Orçamento Geral do Município, até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de Dezembro de um mil novecentos e noventa e três.



MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

01
A

PROCESSO Nº 453

PROTOCOLO GERAL Nº 2053

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 042/93 (EXECUTIVO)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADI-
CIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI, NECESSITA DE SUPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA CONCLUIR SUAS ATIVIDADES NESTE EXERCÍCIO DE 1993.

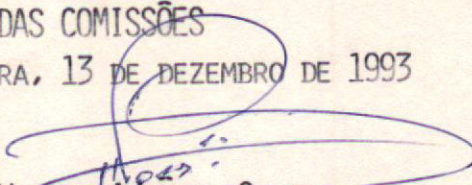
CONCLUSÃO

APÓS ESTUDOS AO PROJETO DE LEI Nº 042/93, DAMOS O PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTA-
LIDADE.

SOMOS PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 13 DE DEZEMBRO DE 1993


VER. VALTER ANTONIO SOARES
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

01

PROCESSO Nº 453

PROTOCOLO GERAL Nº 2053

DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO, REUNIDA NESTA DATA, À VISTA DO
RELATÓRIO, PASSA À DECISÃO:

VOTOS

PELAS CONCLUSÕES

VER. VALTER ANTONIO SOARES
RELATOR

COM A RELATORIA

VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO

VER. MILTON FERREIRA JUNIOR
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

09
x

PROCESSO Nº 453

PROTOCOLO GERAL Nº 2053

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 042/93

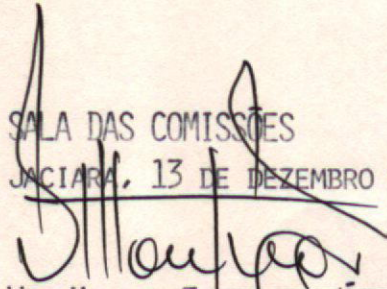
PARECER DA COMISSÃO

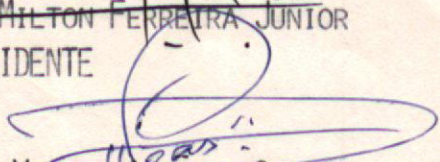
A COMISSÃO, EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, À UNANIMIDADE, DE SEUS MEMBROS, OPINA PELA REGIMENTALIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA, PORTANTO SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL.

ESTIVERAM PRESENTES A REUNIÃO OS SENHORES EDIS: MILTON FERREIRA JÚNIOR, VALTER ANTÔNIO SOARES E VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 13 DE DEZEMBRO DE 1993


VER. MILTON FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE


VER. VALTER ANTÔNIO SOARES
MEMBRO EFETIVO


VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO

V



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamentos

10
A

PROCESSO Nº 453

PROTOCOLO GERAL Nº 2035

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 042/93

RELATÓRIO

CHEGA PARA NOSSO PARECER O PROJETO DE LEI Nº 042/93, QUE SOLICITA AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

CONCLUSÃO

À APROVAÇÃO,

APÓS ESTUDO, E PELO MÉRITO SOMOS FAVORÁVEIS

NOSSO PARECER,

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 14 DE DEZEMBRO DE 1993

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamentos

PROCESSO Nº 453

PROTOCOLO GERAL Nº 2035

DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO, REUNIDA NESTA DATA, À VISTA DO
RELATÓRIO, PASSA À DECISÃO:
PELA ORDEM.

VOTOS

PELAS CONCLUSÕES

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
RELATOR

COM AS CONCLUSÕES

VER. CLAUDIO XIMENES LOPES
MEMBRO EFETIVO

VER. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamentos

12
A

PROCESSO Nº 453

PROTOCOLO GERAL Nº 2035

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 042/93

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO, EM REUNIÃO REALIZADA NA DATA ABaixo, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, OPIONA PELO PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, PELO MÉRITO DA MATÉRIA.

A COMISSÃO, PARTICIPARAM DA REUNIÃO OS SENHORES VEREADORES: CLAUDIO XIMENES LOPES, PAULO ROBERTO APARECIDO - / ABRAHÃO E ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 14 DE DEZEMBRO DE 1993

Claudio Lopes
VER. CLAUDIO XIMENES LOPES
PRESIDENTE

P. R. Abrahão
VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
MEMBRO EFETIVO

Adauto Inácio de Andrade
VER. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MEMBRO EFETIVO